



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Por este Segundo Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.928.626-49, portador da cédula de identidade nº M-9.198.484, expedida pela SSP-MG, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento<sup>(1)</sup>, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 05/2021**, considerando as disposições nele contidas, mediante decisão proferida no **Processo Administrativo Eletrônico (SUAP) nº 0110029.00000063/2022-33**<sup>(2)</sup>, em 04/05/2022 (Decisão 13/2022 - PR/CFMV), em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato CFMV nº 05/2021, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **12/05/2022 a 12/05/2023**<sup>(3)</sup>, em razão da natureza continuada dos serviços e manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

**1.2.** Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

<sup>1</sup> Elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

<sup>2</sup> Processo originário nº 2739/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 (Comprasnet - UASG 389185 - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

<sup>3</sup> Contrato firmado em 12/05/2021 (PA 2379/2020), com vigência inicial de 12/05/2021 a 12/05/2022.

Termo Aditivo 01/2021 (PA 4449/2021): acréscimo no valor, por conta de reajuste promovido por ACT (CFMV - SINDECOF-DF) e formalização de alteração da razão social e do endereço da sede social da contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 881.100,00 (oitocentos e oitenta e um mil e cem reais)**, conforme o detalhamento estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR DIÁRIO POR BENEFICIÁRIO	VALOR MENSAL POR BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO MENSAL	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO ANUAL
1	75 <sup>(4)</sup>	R\$ 33,33	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 900.000,00
Percentual da taxa de administração (%)					-2,10 %
Valor mensal com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 73.425,00
Valor global com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 881.100,00

2.2. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 73.425,00 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato, obtido por meio da aplicação da taxa negativa/desconto de **2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento)** de taxa de administração, sob o valor global ofertado.

2.3. O consumo anual estimado, a ser distribuído nos cartões de alimentação e refeição, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, **poderá sofrer alteração de acordo com as negociações de Acordo Coletivo com os empregados.**

2.4. O valor acima mencionado poderá aumentar ou diminuir em virtude da admissão ou demissão de empregados usuários do benefício vale alimentação/refeição.

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da alteração do Contrato CFMV nº 05/2021, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2022, sob a rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 – Auxílio e Vale Alimentação/Refeição<sup>(5)</sup>.

<sup>4</sup> Conforme informação do gestor do contrato, constante do Ofício 60/2022 – SERHU/FOLHA/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA, e em observância à Cláusula Quinta do Contrato, na forma e nos limites previstos no art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993.

<sup>5</sup> Nota de Empenho nº 583. Exercício: 2022. Tipo: Estimativo. Emissão: 05/05/2022. Centro de Custos: 1.01.01.001 – Pessoal e Encargos. Valor da Nota: R\$ 562.400,00 (ref. ao período de maio a dezembro/2022).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**3.2.** Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 09 de maio de 2022.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**  
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**  
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI  
CONTRATADA



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 596/2022 - SECOF/CONT/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

<b>CFMV</b> 00.119.784/0001-71	<b>Nota de empenho</b> 583	<b>Exercício</b> 2022
<b>Número:</b> 583 <b>Tipo:</b> Estimativo	<b>Processo:</b> 0110029.00000063/2022-33 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico	<b>Emissão:</b> 05/05/2022
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição		
<b>Favorecido</b> Nome: Trivale Instituição de Pagamento Ltda Endereço: Avenida Jacarandá Nº 200 Bairro: Jaraguá Cidade/UF: Uberlândia / MG CEP: 38406371 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 001756068.00-20		
<b>CNPJ/CPF</b> 00.604.122/0001-97	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 562.400,00 Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a Trivale Instituição de Pagamento Ltda para contratação de serviços de fornecimento de vale refeição/alimentação para 74 empregados e comissionados para o período de 13/05 a 31/12/2022		
<b>Centros de Custos</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
1.01.01.001 - Pessoal e Encargos	562.400,00	562.400,00
	<b>Total</b>	562.400,00
<b>Saldo Anterior</b> 562.400,00	<b>Valor do Empenho</b> 562.400,00	<b>Saldo Atual da Conta</b> 0,00

Brasília-DF, 05 de maio de 2022

Luciana Morcelles dos Santos  
Contadora  
CRC-DF nº 7385/O-5  
358.536.461-68

Impresso pelo usuário luciana em 05/05/2022 às 12:29

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Morcelles dos Santos, Empregado - SFGSUP - SECOF/CONT**, em 05/05/2022 12:30:52.
- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 05/05/2022 16:07:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10650  
Código de Autenticação: a8c7dfb745

